

Polícia Militar do Paraná
Academia Policial Militar do Guatupê

NOTA DISCIPLINAR Nº 822V/2023

O aluno **VICTOR GABRIEL MARQUES DE BORBA**, da turma **7A**, está sendo responsabilizado por ter apresentado a(s) seguinte(s) alteração(ões):

Em data de 06 de novembro durante a aula de português, a turma foi autorizada a utilizar o celular para pesquisa, porém a professora Seres constatou que o aluno estava jogando durante a aula.

Com essa atitude, o aluno deixou de cumprir os seus deveres, expressos no ANEXO IV - NORMA REGULADORA Nº. 004/2018 do manual do aluno, sendo que o descumprimento desta norma reguladora implica responsabilidade disciplinar, conforme prevê o art.204, inciso XXIX do Regulamento Interno do 6º CPM: XXIX - Não utilizar telefone celular e/ou qualquer outro aparelho eletrônico durante o período de aula, salvo para fins pedagógicos conforme orientação do professor e/ou instrutor;

O Art. 205 do Regulamento Interno do 6º CPM caracteriza as faltas acima como de natureza GRAVE. Ainda há as agravantes dos Art. 210: V - cometer a transgressão em público ou perante o corpo de alunos;

Não há circunstâncias atenuantes.

Fica ciente de que perde **11** pontos pela sua falta, e resta-lhe o saldo de **21** pontos.

O pai ou responsável deverá assinar este documento, que deve ser devolvido no segundo dia útil de aula subsequente.

O aluno ficará suspenso : **NÃO**

, 10 de novembro de 2023.

2º Sgt. QPM 1-0 Daniela Ap.ª F. da Cruz Dalponte,
Diretora de Turno

Nome do(a) Responsável : _____

Assinatura do(a) responsável: _____